Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 68, de 11 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins que; nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins; oponho veto total ao PL n° 102/2013, aprovado por esta Casa de Leis, conforme Autógrafo n° 93/2013, visto que o mesmo contraria Princípios Constitucionais, Legislação Federal e Estadual.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei n° 102/2013 dispõe sobre a criação de **"uma sistemática de ações para as supressões de árvores por ocasião de abertura de estradas, pavimentações e outras obras públicas".**

O artigo 1° determina que "Fica o Executivo Municipal na responsabilidade de incluir em todos contratos de abertura de estradas para pavimentações e abertura de novas estradas [...] exigências as empresas ganhadoras das licitações".

Neste sentido, é de se ressaltar que o PL, em epígrafe, transfere responsabilidades do empreendedor para o executor e suprime competências do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal bem como análise e deliberação do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Ante o exposto, impugno o Projeto de Lei 102/2013 e devolvo-o para o reexame dos membros desta Augusta Casa de Leis, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Domingos Martins - ES, 11 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito